



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 503 DE 19 DE MARÇO  
DE 2024.**

**“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 1.839 de 21 de setembro de 2022 e dá outras providências”.**

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO***

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 1.839 de 21 de setembro de 2022 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 1º O piso salarial profissional, no âmbito do Município de Dom Silvério, nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente Comunitário de Combate às Endemias, é fixado no vencimento mensal de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)”***

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o pagamento de eventuais diferenças devidas no exercício financeiro de 2024 em razão ao cumprimento do disposto no art. 1º, observado, em qualquer caso, as demais disposições do piso salarial profissional fixadas pela Lei Complementar Municipal nº 1.839/2022.

Art. 3º Integra a presente lei complementar o anexo contendo a estimativa de impacto financeiro-orçamentário e a declaração de adequação orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dom Silvério, 25 de março de 2024.

**Sérgio Cristiano Alves  
Presidente do biênio 2023/2024**

**José Carlos Cotta  
Secretário da Mesa Diretora 2023/2024**